



Câmara Municipal de Barra de São Francisco  
Estado do Espírito Santo

*Sancionado  
17/04/79  
[Signature]*

LEI Nº. 03/79

Abre crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

ART. 1º. - Fica aberto crédito suplementar na quantia de /  
R\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para reforço da dotação seguinte:-

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0204.0846228.1- Reparagem do Estádio Local  
Ficha 056..... OBRAS E INSTALAÇÕES

ART. 2º. - Os recursos para ocorrer às despesas autorizadas nesta lei, correrá por conta do cancelamento das dotações seguintes:-

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0205.1060325.2-, Manutenção de Atividades  
Ficha 082..... 3130- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
3131- Remunerações de Serv. Pessoais..... R\$. 20.000,00  
Ficha 083..... 3132- Outros Serv. e Encargos..... R\$. 20.000,00  
0205.1060327.2- Manutenção de Atividades  
Ficha 092..... SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
3131- Remunerações de Serv. Pessoais..... R\$. 10.000,00

SOMA..... R\$. 50.000,00

ART. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 16 de abril de 1.979.

*[Signature]*

Wilson Ferreira  
Presidente.

Reg. no livro próprio,  
na data supra.

*[Signature]*  
Amilton Moraes - Of. Adm.